

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

13) A licitante deverá anexar, no prazo solicitado, obrigatoriamente, no sistema e em ordem, cópia dos documentos abaixo:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Econômico-financeira;
- d) Qualificação Técnica – Operacional;

13.1. Habilitação Jurídica - artigo 66, da Lei Federal nº 14.133/2021:

13.1.1. Empresa Individual:

- a) Registro Comercial.

13.1.2. Sociedades Empresárias em geral:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados - Sociedades Empresárias do tipo S/A:
- b) Ato Constitutivo e alterações subsequentes, acompanhado do documento de eleição de seus administradores em exercício - Sociedades Simples:
 - a) Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes; devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado da prova da diretoria em exercício.
 - b) As últimas alterações contratuais que atualizem endereços, objeto social, titulares/sócios, capital social e representante legal, devidamente registrado, podendo ser substituído por consolidação contratual devidamente registrado na Junta Comercial;
 - c) Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
 - e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.3. Apresentar cópia da RG/ CNH e CPF/MF dos sócios juntamente com o documento acima.

13.1.4. Como condição prévia à participação será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa

Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista - artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021:

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

13.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Municipal/estadual da sede do licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto deste certame;

13.2.3. Prova de regularidade relativa a Créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União, unificada com a Seguridade Social (INSS), emitida pela Receita Federal, consoante portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

13.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;

13.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante;

13.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

13.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, emitida pela Justiça do Trabalho, a partir de 04 de janeiro de 2012.

13.3. Qualificação Econômico-Financeira:

13.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, e certidão negativa de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

13.4. Qualificação Técnica - Operacional:

13.5. - Apresentar cadastro ativo e regular junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, condição suficiente para atestar sua aptidão para a execução do objeto pretendido.

13.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação – Visita técnica opcional, caso deseje visitar o local agendar com a Sr^a. Daiane, pelo endereço eletrônico: daiane@saaesetelagoas.com.br

13.7. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

13.8. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente e indicação do(s) profissional(is) devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação.

13.9 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

13.10- As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.11 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

13.12 - Será desclassificada a proposta vencedora que: contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste TERMO ou em seus anexos; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste TERMO ou seus anexos, desde que insanável.

13.13 - As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do termo no prazo estabelecido pelo Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse termo.

13.14 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências do presente TERMO e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do TERMO, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.15 - Documentos anexados no sistema que não foram solicitados no aviso, terão a mesma análise e julgamento dos documentos que foram solicitados.